

| DESTINATÁRIO/CONCEDENTE  | REMETENTE/AGENTE INTEGRADOR  |
|--|--|
| <p><b>Câmara Municipal de Acari-RN</b></p> <p><b>Contato:</b> Romeu Dantas – Diretor Geral<br/><b>E-mail:</b> <a href="mailto:cma@cma.rn.gov.br">cma@cma.rn.gov.br</a></p> | <p><b>IEL/RN</b><br/><b>Gerência de Desenv. de Carreiras</b></p> <p><b>Contato:</b> André Pereira - Gerente<br/><b>Telefone:</b> (84) 3204-6258/6259<br/><b>E-mail:</b> <a href="mailto:andrepereira@rn.iel.org.br">andrepereira@rn.iel.org.br</a></p> |

### 1. CARACTERÍSTICA JURÍDICA:

O Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do RN é uma associação privada sem fins econômicos ligada a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte - FIERN, reconhecida como instituição de utilidade pública municipal e estadual, com atuação de 48 (quarenta e oito) anos na intermediação de estágio, sendo este processo certificado na ABNT NBR ISO 9001 Versão 2015.

### 2. OBJETO

Intermediação do **PROGRAMA DE ESTÁGIO** para alunos regularmente matriculados de nível técnico profissionalizante e nível superior, integrando a **CONCEDENTE** e as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO** conveniadas ao IEL/RN, cujo os Projetos Pedagógicos estão adequados a legislação vigente, objetivando a inserção do aluno no mercado de trabalho.

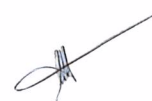
### 3. OBJETIVO GERAL

O IEL participará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento e evolução do programa junto à parte **CONCEDENTE**, cuja atuação dar-se-á com o auxílio do Sistema Nacional de Estágio – SNE, ferramenta on-line disponibilizada pelo IEL Nacional, com atuação em todo território nacional, proporcionando segurança, confiabilidade, agilidade, integrando estudantes e Instituições de Ensino.

### 4. ATRIBUIÇÃO DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO IEL-RN

Realização do acompanhamento administrativo:

- Celebrar Convênio de Concessão de Estágio com as **INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, obtendo informações sobre as condições e requisitos mínimos para realização dos estágios, transmitindo tais informações à **CONCEDENTE**;
- Cadastrar estudantes de instituição de ensino, nas quais desenvolvam a orientação de estágio conforme determina o art. 7º da legislação de estágio (Nível Superior e Nível Médio Técnico);
- Orientar à concedente nos procedimentos cabíveis para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio - TCE analisando criticamente as condições em conformidade a Legislação de Estágio;
- Análise da formação do profissional supervisor de estágio, controlando a quantidade de estagiários supervisionado por profissional do quadro;
- Contratação de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, bem como executar os **Atestados de saúde ocupacional – ASOs**;



- Auxiliar e orientar na aplicação do Relatório Semestral de Atividades;
- Orientar e controlar a **progressão semestral das atividades** no Plano de estágio;
- Emissão do Termo de Realização de Estágio para os casos de desligamento do estágio;
- Promover capacitações de competências transversais, do programa **#FocoNaCarreira**, com o corpo de estagiários, nas dependências da concedente, sob a sua demanda;
- Ofertar no mínimo uma **Capacitação de supervisores de estágio** por ano, de acordo com a solicitação e necessidade da concedente de estágio;
- Inscrição gratuita no **Prêmio IEL de estágio**.

#### 5. ORÇAMENTO:

A proposta apresentada totaliza um valor em reais (R\$) a ser cobrado proporcionalmente pela quantidade de ESTAGIÁRIOS efetivados:

| Contribuição Institucional MENSAL proporcional a quantidade de estágios efetivados | Unidade (R\$) | Valor mensal (R\$) para atendimento de 1 vagas |
|--|---------------|--|
| Estagiários de nível técnico ou superior   | R\$ 50,00     | R\$ 50,00                                      |

#### 6. FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento da Contribuição Institucional prevista deverá ser efetuado por meio de boleto bancário, mensalmente emitido pelo IEL/RN, com vencimento no dia 20 (vinte) do mês subsequente a contratação do estagiário.

#### 7. OBSERVAÇÕES:

- Qualquer outra forma de realização do objeto desta proposta implicará na reformulação das condições de realização e valores aqui estabelecidos;
- A proposta tem validade de sessenta dias.

  
Maria Angélica Teixeira e Silva  
Superintendente Regional IEL-RN